



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



OFÍCIO N° 403/2025 – GABINETE DO PREFEITO/PMMC

Monte Carlo/SC, 09 de outubro de 2025.

Aos Senhores Vereadores
Carlos Alberto Corrêa de Almeida
Dirceu de Souza
Emersson de Oliveira
Câmara Municipal de Monte Carlo/SC

Assunto: Resposta a Pedido de Informação nº 02/2025

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, acusamos o recebimento do Pedido de Informação nº 02/2025, encaminhado por essa Egrégia Câmara Municipal, por meio do qual são solicitadas informações referentes a motivação da exoneração do médico Claudio Fernando da Silva Pereira. Após consulta aos setores competentes, informamos o que segue:

Inicialmente, esclarece-se que o médico em questão é um intercambista do Programa Mais Médicos, o mesmo obteve seu diploma de nível superior em uma instituição estrangeira e passou a exercer a medicina no Brasil através do programa federal. O profissional não possui registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), e sua atuação como médico se dá única e exclusivamente dentro do Programa Mais Médicos, através de um Registro do Ministério da Saúde (RMS).

Outro ponto a ser esclarecido diz respeito a forma de pactuação do município com o Programa Mais Médicos. Todo município brasileiro, pode, atendendo aos requisitos dos editais, pleitear vaga junto ao Programa. Essas vagas podem ser através de financiamento federal total ou de coparticipação.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

As vagas de financiamento federal total, são as vagas em que o profissional



é contratado diretamente pelo Ministério da Saúde, o qual custeia esse profissional. Já nas vagas de coparticipação, o município interessado arca com os custos da bolsa do profissional, pois o Ministério da Saúde desconta o valor do pagamento do médico diretamente do recurso da Atenção Básica destinada ao município, desse modo, o município deixa de receber o recurso para custear o profissional. Em outras palavras, o município paga o médico, deixando de receber recurso do Ministério da Saúde, cada profissional médico coparticipativo tem o custo de R\$ 14.058,00 para 36h de atendimento semanal.

Em ambas as modalidades, o município precisa contribuir com um valor de auxílio-alimentação e auxílio-moradia. Esses valores são definidos pelo município, através de lei própria, sendo em Monte Carlo os valores estipulados através da Lei Municipal 1426/2024 em 4.500,00 reais para auxílio moradia e 1.500,00 reais para auxílio alimentação.

Nosso município, atualmente, possui duas vagas preenchidas através da modalidade financiamento federal total, em que o próprio Ministério da Saúde paga os profissionais. Também, possuía duas vagas na modalidade coparticipativa, uma dessas vagas era do profissional Claudio Fernando.

Também, para conhecimento de todos, ao final de cada ano, é obrigatória a realização da Avaliação de Desempenho Anual do Programa Mais Médicos, cujo objetivo principal é identificar pontos fortes e fragilidades para qualificar as práticas de cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS). A avaliação é realizada por gestor municipal.

Realizadas as considerações acima, passemos a explicação solicitada.

De início, não houve a exoneração do senhor Claudio Fernando, tendo em vista que o mesmo nunca foi servidor municipal, **o que foi realizado foi o**



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

desligamento da vaga que o mesmo ocupava no município, vaga esta de coparticipação, que como apresentado acima, tem seu custeio realizado pelo desconto no repasse do financiamento da saúde ao município.



No ano de 2024, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina instaurou o Inquérito Civil n. 06.2024.00001822-5, com o objetivo de apurar a ausência de profissionais médicos no Município de Monte Carlo. No procedimento, foi mencionada a Lei Municipal Complementar n. 27/2007, que prevê a existência de **sete (07) vagas para médicos efetivos** no quadro de servidores municipais. Contudo, verificou-se que **apenas uma médica ocupa cargo efetivo**, a Sra. **Maria da Liberdade de Oliveira Vicente**.

Diante desse cenário, o Ministério Público requereu informações quanto à **previsão de preenchimento das vagas médicas efetivas** no Município de Monte Carlo.

Ressalta-se que o **custo mensal de manutenção de um médico vinculado ao Programa Mais Médicos** é de R\$ 20.058,00, considerando o valor bruto de coparticipação estipulado pelo Ministério da Saúde (R\$ 14.058,00), somado ao auxílio moradia e alimentação concedido pelo Município (R\$ 6.000,00). A jornada de trabalho desses profissionais é de **36 horas semanais**.

Por outro lado, um **médico efetivo**, conforme dispõe a **Lei Municipal Complementar n. 129, de 23 de junho de 2023**, com **carga horária de 40 horas semanais**, representa um **custo mensal de R\$ 22.198,76** para o Município.

Diantes dessas circunstâncias e considerando os valores envolvidos na manutenção dos profissionais, bem como a diferença de regime de contratação, o desligamento do médico ocorreu pelos motivos acima expostos, uma vez que a continuidade da contratação temporária mostrava-se financeiramente mais onerosa e incompatível com as previsões orçamentárias municipais



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Reitera-se que o concurso público acima citado está vigente e que o município segue realizando a chamada, em ordem de classificação, para que seja procedida a efetivação de vaga de profissional médico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda, é de interesse saber que, conforme documentação de acesso público, a lista de classificação apresentava como última convocada a senhora Maria da Liberdade, que ocupava a terceira colocação, sendo seguida pelo senhor Rodrigo Bombonato como quarto colocado, Isadora Laise Pereira na quinta colocação e a senhora Sonia Lugo Portuondo como a sexta colocada. **Assim, oportunamente desmentimos qualquer alegação de que o desligamento do senhor Claudio Fernando foi motivado para beneficiar a médica Sonia Portuondo, tendo em vista a que há dois profissionais classificados antes dela.**

Sendo o que tínhamos para esclarecer, o prefeito Alcione Buyno reafirma seu compromisso com a população de Monte Carlo, com a ética, transparência e com a lei, considerando valores inegociáveis para que o município siga rumo ao avanço e melhoria, trabalhando incansavelmente em prol da municipalidade, em prol da qualidade de vida do povo, para que Monte Carlo caminhe rumo ao desenvolvimento em todos os setores, especialmente na saúde, considerando este um bem indispensável a todos.

Agradecemos a compreensão de cada um, e seguimos sempre disponível para diálogo e entendimento, deixando as portas abertas para todos os cidadãos e nossos vereadores esclarecerem dúvidas, e exercerem a liberdade de expressão e manifestação.

Atenciosamente,

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal